



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MINISTÉRIO PÚBLICO

**PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CURSO SUPERIOR – DIREITO / CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS**

**EDITAL Nº 01/2019 – RIO GRANDE - RETIFICADO**

A 2ª PROMOTORA DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DO RIO GRANDE, responsável pelo processo seletivo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Provimento nº 66/2011-PGJ-RS, e com base no Regulamento do Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, **RESOLVE:**

**TORNAR PÚBLICO** que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de estagiários de nível superior do curso de Direito / Ciências Jurídicas e Sociais para atuarem junto à **2ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca do Rio Grande.**

**1. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTO**

<b>Cronograma de Atividades</b>	<b>Datas Previstas</b>
Período de inscrições	De 21/10/2019 a 04/11/2019
Publicação da homologação das inscrições e divulgação do local de realização das provas	05/11/2019
Aplicação da prova dissertativa/objetiva	<b>12/11/2019</b>
Publicação do resultado da prova dissertativa e convocação para entrevista pessoal	18/11/2019
Realização de entrevistas	02 a 06/12/2019
Publicação do resultado e da classificação final	09/12/2019

1.1 Todas as instruções e avisos relativos ao presente processo seletivo serão divulgados por meio de Edital afixado no átrio da sede da Promotoria, localizada na Avenida Silva Paes, 191.

1.2 As datas constantes no cronograma de atividades poderão ser modificadas mediante prévio aviso, por meio de Edital, disponibilizado no endereço mencionado no item anterior.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MINISTÉRIO PÚBLICO

## 2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 Poderão participar do presente Processo Seletivo somente os alunos devidamente matriculados no curso de Ciências Jurídicas e Sociais/Direito de instituições de ensino devidamente conveniadas com o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.

2.1.1 A relação completa das instituições de ensino conveniadas encontra-se disponível no local de inscrições e no sítio do Ministério Público na internet ([www.mp.rs.gov.br/concursos](http://www.mp.rs.gov.br/concursos)).

2.2 O candidato deverá possuir, no mínimo 16 (dezesesseis) anos de idade, estar devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, bem como estar cursando o **2º (segundo) semestre em diante para cursos com duração de 10 semestres ou o 1º ano em diante para cursos com duração anual de 05 anos, do Curso de Direito, no ato da inscrição.**

## 3. DAS VAGAS

3.1 Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de **01 (uma)** vaga para o turno da tarde junto à 2ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca do Rio Grande e **01 (uma)** vaga para o turno da tarde junto à 3ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca do Rio Grande, bem como à formação de cadastro de reserva para vagas que venham a surgir na vigência deste Processo Seletivo.

3.2 A carga horária do estágio é de 30 (trinta) horas semanais a ser cumprida no turno da tarde.

3.3 O valor a ser pago a título de bolsa-auxílio, por hora efetivamente comprovada, é de R\$ 6,41 (seis reais e quarenta e um centavos), acrescido de auxílio-alimentação, à razão de R\$ 11,00 (onze reais) e auxílio-transporte, à razão de R\$ 8,60 (oito reais e sessenta centavos), ambos por dia de efetivo exercício do estágio, a serem pagos juntamente com a bolsa-auxílio do período totalizando o valor médio para 21 (vinte e um) dias úteis de 30h em R\$ 1.219,26 (mil duzentos e dezenove reais e vinte e seis centavos).

## 4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições ao processo seletivo estarão abertas no período de **21 de outubro de 2019 a 04 de novembro de 2019, e serão realizadas, exclusivamente, na Secretaria Geral da Promotoria de Justiça Cível da Comarca do Rio Grande, localizada na Avenida Silva Paes, 191, bairro Centro, fone (53) 3232-5044, das 09h às 18 horas.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MINISTÉRIO PÚBLICO

4.2 A inscrição será formalizada mediante a entrega de:

4.2.1 Formulário Padrão de Inscrição;

4.2.2 Cópia do documento oficial de identidade com foto.

4.3 Serão aceitas inscrições por procuração, sem a necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador.

4.4 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá declará-lo no Formulário Padrão de Inscrição, no espaço reservado para esse fim, para que sejam tomadas as providências necessárias com antecedência.

4.5 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico (e-mail) e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários.

4.6 A inscrição implicará conhecimento das normas regentes do presente certame e aceitação das regras e condições de sua realização.

## 5. DAS PROVAS

5.1 O processo seletivo será realizado, preferencialmente, na data constante no Cronograma de Atividades e será aplicado a todos os candidatos que tenham suas inscrições homologadas.

5.2 O processo seletivo será composto de **1 (uma) prova dissertativa e 1 (uma) prova objetiva, no valor de 50 (cinquenta) pontos cada, abordando um dos seguintes temas: Direito de Família (Curatela, Casamento, União Estável, Alimentos e Guarda) e Direito Processual Civil (Intervenção do Ministério Público e Ações de Família), nos termos do conteúdo programático constante do Anexo I**, onde serão avaliados o conhecimento jurídico, a capacidade argumentativa e a correção no uso do idioma; e de **entrevista pessoal, no valor de 100 (cem) pontos**, onde serão avaliados a desenvoltura na exposição oral, a capacidade de relacionamento, adequação de postura e apresentação pessoal.

5.3 As provas dissertativa e objetiva serão realizadas, preferencialmente, no dia **12/11/2019, às 14 horas**, em local a ser posteriormente divulgado, conforme Cronograma de Atividades.

5.4 O tempo de realização das provas será de 2 horas e o candidato deverá apresentar-se portando comprovante de inscrição, documento oficial de identidade com foto e caneta esferográfica de tinta preta ou azul.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MINISTÉRIO PÚBLICO

5.5 Durante a realização das provas não será permitida consulta a obras de qualquer espécie.

5.6 Serão classificados para a entrevista pessoal os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 80% (oitenta por cento) dos pontos na prova dissertativa, os demais candidatos estarão automaticamente eliminados da seleção.

5.7 A entrevista pessoal será realizada, **preferencialmente**, entre os dias **02 a 06/12/2019**, em horário a ser divulgado junto com a homologação das inscrições, no Gabinete da 2ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca do Rio Grande, com os candidatos convocados conforme Cronograma de Atividades.

## **6. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO**

6.1 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 80% (oitenta por cento) na prova e 80% (oitenta por cento) na entrevista pessoal, os demais candidatos estarão automaticamente eliminados da seleção.

6.2 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos.

6.3 Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato de maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

6.4 O resultado final do processo seletivo será divulgado no local indicado no item 1.1 na data prevista no Cronograma de Atividades.

## **7. DA CONVOCAÇÃO**

7.1 A convocação será realizada por meio do e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação e o turno indicado pelo candidato no ato da inscrição.

7.2 **O candidato convocado deverá comparecer no local informado no ato de convocação nos 5 (cinco) dias subsequentes à data de encaminhamento do e-mail de convocação mencionado no item anterior**, para manifestar seu interesse pela vaga. Após transcorrido esse prazo, o candidato será considerado desistente do processo seletivo.

7.3 No caso do candidato convocado não atender ao disposto no item anterior ou, se atender, recusar a vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MINISTÉRIO PÚBLICO

**7.4 É responsabilidade do candidato comunicar, por meio escrito, a alteração do endereço eletrônico (e-mail) sob pena de desclassificação do processo seletivo decorrente do não atendimento à convocação formulada por meio do citado endereço eletrônico.**

## **8. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO**

8.1 Para investidura no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o candidato deverá, **no ato da inscrição**:

8.1.1 estar regularmente matriculado em instituição de ensino credenciada pelo Ministério Público;

8.1.2 possuir idade mínima de 16 (dezesesseis) anos completos;

8.1.3 apresentar certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, quando maior de 18 (dezoito) anos;

8.1.4 comprovar, por meio de atestado médico, a aptidão para o desempenho do estágio, conforme determina o art. 16 da Resolução nº 42 do CNMP;

8.1.5 não ter esgotado o tempo máximo de estágio no âmbito do Ministério Público, no caso da readmissão de estudante;

8.1.6 não estar exercendo atividades relacionadas com a advocacia e com funções judiciárias e policiais, bem como atividades de juiz leigo e de conciliador dos Juizados Especiais;

8.1.7 inexistir impedimento por parte da instituição de ensino à prática do estágio curricular.

8.2 É vedada ao estagiário a realização de estágio sob orientação ou supervisão, diretamente subordinado a membros do Ministério Público ou a servidor investido em cargo de assessoramento, chefia e direção que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau, inclusive.

## **9. DA CONTRATAÇÃO**

9.1 A aprovação não gera direito à contratação do candidato, podendo ser realizada, ou não, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério do responsável pelo processo seletivo, observada sempre a disponibilidade de vaga.

9.2 A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o estagiário e a instituição de ensino conveniada.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MINISTÉRIO PÚBLICO

9.3 Documentos a serem apresentados para o ingresso no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul:

- 9.3.1 Formulário Cadastral, nos termos do modelo constante no ANEXO III do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;
- 9.3.2 atestados de matrícula e semestralidade, originais e atualizados, fornecidos pela instituição de ensino;
- 9.3.3 documento original fornecido pela instituição de ensino, informando a relação das disciplinas matriculadas;
- 9.3.4 Formulário de Declaração de Conta-corrente no Banrisul, nos termos do modelo apresentado no ANEXO IV do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;
- 9.3.5 certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, para estudante maior de 18 (dezoito) anos;
- 9.3.6 fotocópia do documento oficial de identidade;
- 9.3.7 fotocópia do CPF;
- 9.3.8 Formulário de Declaração de Bens, nos termos do modelo constante no ANEXO V do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;
- 9.3.9 atestado médico que comprove a aptidão para a realização do estágio;
- 9.3.10 uma (01) foto 3x4 recente;
- 9.3.11 fotocópia do documento oficial de identidade do responsável legal, para estudante menor de 18 (dezoito) anos.

9.4 Os documentos referidos nos itens "9.3.1", "9.3.2", "9.3.3", "9.3.4", "9.3.5", "9.3.8" e "9.3.9" somente serão aceitos se originais, sendo vedada a apresentação de documentos emitidos pela Internet, salvo aqueles que possuam código de autenticidade eletrônica.

9.5 Os documentos mencionados nos itens "9.3.1", "9.3.4" e "9.3.8" deverão ser firmados pelo responsável legal do estudante menor de 18 (dezoito) anos, cuja identificação será comprovada por meio do documento solicitado no item "9.3.11".

9.6 Os formulários citados no item 9.3 serão fornecidos pelo responsável pelo processo seletivo no momento da contratação.

9.7 A não apresentação de qualquer um dos documentos relacionados no item 9.3, a incompatibilidade destes com as informações prestadas no Formulário Padrão de Inscrição ou o não cumprimento dos requisitos previstos no item 8.1, levará a eliminação do candidato do processo seletivo.

9.8 Será considerado desistente o candidato convocado que não apresentar os documentos mencionados no item 9.3 no prazo de 15 (quinze) dias da manifestação do interesse pela vaga.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MINISTÉRIO PÚBLICO

9.9 Transcorrido o prazo estabelecido no item anterior, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

**10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

10.1 Este processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de divulgação do resultado final.

**11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.

11.2 A aprovação e a classificação nesse processo seletivo geram para o candidato apenas expectativa de direito à contratação.

11.3 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido ao responsável pelo processo seletivo.

Rio Grande, 15 de outubro de 2019.

Susiane Bicca Mespague Madruga,  
2º Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça Cível da Comarca do Rio Grande,  
Responsável pelo Processo Seletivo.

**PUBLICADO EM 15/10/2019**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MINISTÉRIO PÚBLICO

**ANEXO I**

**1. DA PROVA DISCURSIVA**

1.1 – A prova discursiva consistirá em uma questão envolvendo um dos temas previstos no conteúdo programático abaixo devendo contar com no máximo 30 (trinta) linhas;

**2. DA PROVA OBJETIVA**

2.1 – A prova objetiva consistirá em questões de múltipla escolha envolvendo os temas previstos no conteúdo programático abaixo;

**3. DA ENTREVISTA**

3.1 – A entrevista consistirá em avaliação da desenvoltura na exposição oral, a capacidade de relacionamento, adequação de postura e apresentação pessoal;

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**1. Casamento**

- 1.1 Capacidade
- 1.2 Impedimentos
- 1.3 Habilitação para o Casamento
- 1.4 Regime de Bens
- 1.5 Anulação, Divórcio e Separação

**2. União Estável**

- 2.1 Requisitos e Pressupostos de Configuração
- 2.2 Impedimentos
- 2.3 Regime de Bens
- 2.4 Reconhecimento e dissolução

**3. Alimentos**

- 3.1 Conceitos básicos
- 3.2 Características
- 3.3 Alimentos entre os Cônjuges/Companheiros
- 3.4 Alimentos entre os Parentes
- 3.5 Proporcionalidade-necessidade-possibilidade

**4. Guarda**

- 4.1 Conceito
- 4.2 Tratamento da Guarda no ECA e no Código Civil
- 4.4 Modalidades (Unilateral, Compartilhada e Alternada)
- 4.5 Guarda Compartilhada e Alimentos

**5. Curatela**

- 5.1 Hipóteses do Código Civil
- 5.2 Estatuto da Pessoa com Deficiência

**6. Direito Processual Civil**

- 6.1 Hipóteses de Intervenção do Ministério Público (arts. 176 a 181 CPC)
- 6.2 Ações de Família (Ações de Separação e Divórcio; Ações de Família (arts. 693/699 do CPC)